



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DECRETO Nº 0428/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de TAPIRATIBA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1253/2020

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) extraordinário(s) no valor de 1.108.262,00 HUM MILHÃO E CENTO E OITO MIL E DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0043 ATENÇÃO BÁSICA

2139 ATENÇÃO BÁSICA

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

402.900,00

31911300 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário

97.000,00

33903000 Material de Consumo

50.000,00

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

20.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

50.000,00

10.302.0020 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES SAUDE

2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

288.362,00

10.303.0060 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

2163 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

200.000,00

TOTAL.....

1.108.262,00

TOTAL GERAL.....

1.108.262,00

arrecadação.

Art 2º Os recursos para abertura do(s) Crédito(s) referido(s) no artigo anterior provém de excesso de

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 22 de SETEMBRO de 2020

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL